**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLUBES E PRATICANTES DE MONDIORING**

# REGULAMENTO DE PROVAS DE OBEDIENCIA DE MONDIORING (ODM/ODMS)

**CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA**

Rua Carlos Lopes, Armazém 1
Albarraque / 2635-209 Rio de Mouro
**NIF** 514782889

www.apcpm.pt
apcpmondioring@gmail.com
**TLM** 914 233 315

# CAPÍTULO I

## Realização de provas

### Artigo 1.º

O presente Regulamento rege-se exclusivamente pelo Regulamento de Provas de Mondioring, com as seguintes condicionantes:

1. Apenas é permitida a realização de Provas de ODM/ODMS em conjunto com provas de Mondioring;

2. As Provas de ODM/ODMS são julgadas exclusivamente por Juízes de Mondioring-FCI;

3. Nas Provas de ODM/ODMS é permitida a entrada de cães sem LOP, desde que apresentem o Registo Desportivo e a Caderneta de Trabalho, ambos emitidos pelo Clube Português de Canicultura;

4. É da responsabilidade do Juiz da Prova e do Clube Organizador definir a ordem dos diversos graus e testes – Testes de Sociabilidade, Pré-Mondioring, ODM/ODMS e Mondioring. Deixa-se, no entanto uma sugestão:

-Teste de Sociabilidade
- Pré-Mondioring
- Grau 1 ODM/ODMS - Grau 1 Mondioring
- Grau 2 ODM/ODMS - Grau 2 Mondioring
- Grau 3 ODM/ODMS - Grau 3 Mondioring

Os Programas de ODM/ODMS e de Mondioring devem ser iguais.

5. É necessária uma Licença Individual de Praticante para os Associados da APCPM e uma Licença de Prova para os praticantes não Associados da APCPM. O valor das licenças é definido na Tabela de Preços da APCPM. Os praticantes que tenham Licença Individual de Praticante de Mondioring estão isentos da Licença Individual de Praticante de ODM/ODMS.

6. É permitido a cada cão a participação em apenas uma prova em cada semana, seja prova de ODM/ODMS, Pré-Mondioring ou Mondioring.

Aprovado em Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring a 24 de Março de 2024
Ratificado em Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura a 22 de Março de 2023
Entra em vigor na época 2024/2025